



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI 1.592/2024

Autoriza o Poder Executivo a Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2024 do Município de Pardinho, por superávit financeiro da Cessão onerosa.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, ao orçamento de 2023, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

I- Departamento de Obras e Serviços	
15.451.0005.1.003 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações (fonte5)	R\$120.000,00
Total do Crédito Adicional Especial	R\$120.000,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de abertura do crédito adicional especial, que será resultante, de superávit financeiro do exercício anterior fonte 5, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2024, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 3 de 7



LEI Nº 1.593/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados. (Infraestrutura Urbana).

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, destinado a atender despesas com recursos do Convenio Federal Ministério das Cidades, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 – Departamento de Obras		
15.451.0005.1.003 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 5		238.750,00
Total das Suplementação		238.750,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido com excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2024, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 4 de 7



LEI Nº 1.594/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados. (FEHIDRO).

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado a atender despesas com recursos do Convenio Estadual Secretaria Meio Ambiente, recursos hídricos, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I- Departamento de Obras e Serviços	
18.541.0019.1.026 4.4.90.51- Obras e Instalações F2	R\$ 223.000,00
18.541.0019.1.026 4.4.90.51- Obras e Instalações F1	R\$ 47.000,00
Total do Crédito Adicional Especial	R\$ 270.000,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido com excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2024, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 5 de 7



LEI Nº 1.595/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados. (Infraestrutura Urbana).

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, destinado a atender despesas com recursos do Convenio Federal Ministério das Cidades, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 – Departamento de Obras		
15.451.0005.1.003 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 5		238.856,00
Total das Suplementação		238.856,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido com excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2024, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 6 de 7



LEI Nº 1.596/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados. (Infraestrutura Urbana Travessia).

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 666.500,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas com recursos do Convenio Governo Estadual, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 – Departamento de Obras		
15.452.0006.1.004 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 2		666.500,00
Total das Suplementação		666.500,00

Parágrafo Único – O crédito será aberto por decreto do Executivo, do qual constará a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido com excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2024, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1º dessa lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOM e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 955

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO N° 03/2024 AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO E A EMPRESA DÍGITOS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME

Ficam alteradas as cláusulas segunda e sexta

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço objeto deste contrato é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) mensais, incluídos os encargos sociais, impostos e taxas que recaiam sobre o presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 12 de fevereiro de 2024, podendo ser aditado caso haja interesse entre as partes.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Pardinho, 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO N° 01/2024 AO CONTRATO N° 05/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO/SP E A EMPRESA MARCIA REGINA CARVALHO DOS SANTOS PARDINHO EIRELI EPP

Fica alterada a cláusula segunda

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica estipulado o preço unitário de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais)

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Pardinho, 29 de janeiro de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO N° 002/2024 AO CONTRATO N° 03/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO E A EMPRESA WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.

Fica alterada a cláusula seis

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de Fevereiro de 2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Pardinho, 19 de janeiro de 2024.